



## ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2023, PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE.

Aos três dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três, às onze horas e trinta e quatro minutos, a Edilidade Barbarense reuniu-se extraordinariamente em seu prédio próprio, sito na Rodovia SP-306, nº 1001, sob a Presidência do Vereador Paulo César Monaro, do Vice-Presidente o Vereador Celso Luís de Ávila Bueno, do Primeiro Secretário o Vereador Valdenor de Jesus Gonçalves Fonseca e do Segundo Secretário o Vereador Reinaldo Oliveira Casimiro. O senhor Presidente solicitou que os vereadores registrassem sua presença no terminal de votação os quais se fizeram presentes: Antônio Carlos Ribeiro, Arnaldo da Silva Alves, Carlos Alberto Portella Fontes, Eliel Miranda, Elton Aparecido Cezaretti, Esther Galina Silva Branco de Moraes, Felipe Eduardo Gomes Corá, Isac Garcia Sorrillo, José Luís Fornasari, Júlio César Santos da Silva, Kátia Renata de Freitas Ferrari, Nilson Araújo da Silva, Oswaldo Bachin Filho, Paulo César Monaro, Reinaldo Oliveira Casimiro, Valdenor de Jesus Gonçalves Fonseca e Valmir Alcântara de Oliveira. Ausente: Edison Carlos Bortolucci Junior e Celso Luís de Ávila Bueno. Neste momento o Presidente, Vereador Paulo César Monaro solicitou que o Vereador Isac Garcia Sorrillo ocupasse a Vice-Presidência na mesa Diretora na posição de ad-hoc no lugar do Ver. Celso Luís de Ávila Bueno. Havendo quórum, o senhor Presidente proclamou: “Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos”. Solicitou ao Primeiro Secretário o Vereador Valdenor de Jesus Gonçalves Fonseca, que procedesse à leitura da convocação da presente Reunião Extraordinária respectivamente, nos termos do artigo 32, inciso I, Parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município, e do artigo 73, do Regimento Interno. Passou-se para a 2ª Parte – **ORDEM DO DIA**, ficando assim a situação das matérias constantes da mesma.

PROJETOS	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
<b>PROJETO DE LEI Nº 110/2023</b> – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio de assistência à saúde, que entre si celebram o Município de Santa Bárbara d'Oeste e Santa Casa de Misericórdia de Santa Bárbara d'Oeste, norteados pelos princípios do Sistema Único de Saúde - SUS, dando outras providências. <b>Autoria:</b> Poder		<b>16</b> (dezesesseis) votos <b>favoráveis</b> e <b>02</b> (duas) <b>ausências:</b> Edison Carlos Bortolucci Junior e Celso Luís de Ávila Bueno.



**Ata da 2ª Reunião Extraordinária, de 03 de Maio de 2023**

Executivo.		
------------	--	--

Neste momento o Presidente Paulo César Monaro convocou aos Senhores Vereadores que nos termos do artigo 32, inciso I, Parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município, e do artigo 73, do Regimento Interno, ficaram Vossas Senhorias convocados para Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 03 maio, hoje, às 21 horas e que destinava-se a citada reunião para a deliberação das seguintes matérias: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2023**: Altera a Lei Complementar nº 66, de 23 de dezembro de 2009, dando outras providências. Autoria: Poder Executivo e **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2023**: Altera as Leis Complementares Municipais nº 69/2009, 70/2009, e 331/2022, conforme específica. Autoria: Poder Executivo. A sessão foi encerrada às treze horas. Eu, (Alexandre José Carpin), Agente Administrativo, a subscrevo. Após lida, será assinada pela Edilidade. Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, em três de maio de dois mil e vinte e três.

**JOEL CARDOSO**

- Presidente -

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO**

- Vice-Presidente -

**VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA**

- 1º Secretário -

**CARLOS ALBERTO PORTELLA**

**FONTES**

- 2º Secretário -



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5RNH31CRAAG10Z82>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 5RNH-31CR-AAG1-0Z82**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: 5RNH-31CR-AAG1-0Z82